



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/15

PROCESSO TCA nº 3.956/026/15

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCE-SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA :

Denominação: **JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**  
Endereço: Rua Carlos de Laet nº 6615 – Bairro Boqueirão  
Curitiba – PR – CEP : 81.730-030  
CNPJ: 18.626.429/0001-54  
Representante Legal: **Michel Jordão Pereira - Sócio**  
CPF: 026.579.269-08

### ITEM 6:

Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (25mm x 50m); transparente.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 360 Unidades**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos)

**DETENTORA (PELA ORDEM): JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**

### ITEM 7:

Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 33m); transparente.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 30 Pacotes com 10 unidades**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.50** (quatro reais e cinquenta centavos) cada pacote

**DETENTORA (PELA ORDEM): JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ITEM 8:

Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (50mm x 50m); branca.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 3.000 Unidades**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,84** (quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**DETENTORA (PELA ORDEM): JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de adesivos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/15** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

3.4- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

3.5 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste TCESP, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/15 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o TCESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 JUN 2015

  
Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Michel Jordão Pereira

CPF: 026.579.269-08

RG: 6.961.502-3

  
Michel Jordão Pereira


Sócio

JORDÃO PEREIRA - EIRELI - ME

Testemunhas:

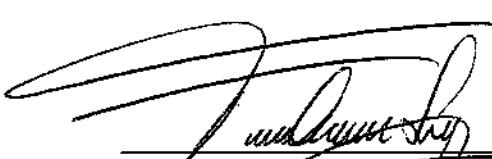
Nome:

RG nº:

  
Carla Pereira Simão  
CPF: 028.471.969-27  
RG: 7.215.962-4

Nome:

RG nº:

  
Fábio de Oliveira de Souza  
CPF: 034.129.049-10  
RG: 7.408.580-6